



ÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0500/11 (Prot.2789/11)

Pelotas, 09 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei Legislativo** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 04-08-2011.

Número: 2789/2011	Projeto de Lei Legislativo
Autor: José Sizenando	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação Final
Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) nos terminais eletrônicos disponibilizados por instituições financeira no âmbito do município de Pelotas.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração

Vereador **Eduardo Leite**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M